



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 53/2015.**

Dispõe sobre a alteração da data de comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público para 31 de outubro de 2016.

**O ÓRGÃO ESPECIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na sessão ordinária ocorrida nesta data,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 236 da Lei nº 8.112/1990, o qual estabelece que o Dia do Servidor Público será comemorado no dia 28 de outubro;

**CONSIDERANDO** a competência do Órgão Especial para *fixar os horários de funcionamento dos serviços e das unidades judiciárias da região*, estabelecida no art. 25, II, do Regimento Interno deste Tribunal;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Administrativa nº 05/2004 do Órgão Especial do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

**CONSIDERANDO** a necessária otimização dos recursos materiais e pessoais da administração pública em obediência ao princípio da eficiência que norteia os atos da Administração Pública, nos termos do art. 37, do *caput*, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** que essa prática já foi adotada por este Regional, conforme Resoluções Administrativas nº 02/2010, 10/2011, 13/2013, 34/2013 e 03/2015 deste Tribunal,

**RESOLVE**, por maioria, vencidos os Exmos. Desembargadores Ana Luiza Heineck Kruse, José Felipe Ledur e Maria da Graça Ribeiro Centeno:

**Art. 1º** O Dia do Servidor Público, no ano de 2016, será comemorado em 31 de outubro (segunda-feira), ocasião em que não haverá expediente nas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

**Art. 2º** Ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente os termos inicial e final de prazos que coincidirem com 31 de outubro de 2016.



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

**Art. 3º** Esta Resolução Administrativa entra em vigor na data de sua publicação.

Tomaram parte na sessão os Exmos. Desembargadores Juraci Galvão Júnior, Rosane Serafini Casa Nova, João Alfredo Borges Antunes de Miranda, Ana Luiza Heineck Kruse, Tânia Rosa Maciel de Oliveira, João Pedro Silvestrin, Carmen Izabel Centena Gonzalez, Maria da Graça Ribeiro Centeno, Marçal Henri dos Santos Figueiredo, Francisco Rossal de Araújo, Raul Zoratto Sanvicente, José Felipe Ledur, Flávia Lorena Pacheco, Maria Cristina Schaan Ferreira e Tânia Regina Silva Reckziegel, sob a presidência da Exma. Desembargadora Beatriz Renck, Presidente deste Tribunal. Presente pelo Ministério Público do Trabalho o Dr. Alexandre Marin Ragagnin. Porto Alegre, 16 de dezembro de 2015.-----.

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que a presente Resolução Administrativa, disponibilizada no DEJT do dia 17.12.2015, é considerada publicada nesta data. Dou fé. Em 18 de dezembro de 2015.

Cláudia Regina Schröder  
Secretária do Tribunal Pleno, do Órgão Especial e da SDC